

7065



Delegacia Regional do Ensino

de

Piracicaba

RELATORIO da REGIÃO

1942

Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral

do Departamento de Educação, por

JOÃO TEIXEIRA DE LARA

DELEGADO REGIONAL DO ENSINO

Delegacia Regional
do Ensino



de
Piauí

Relatório da Região

1942



1942

Apresentado ao Exmo.
Sr. Dr. Diretor Ge-
ral do Departamento de
Educação, por

João Ceixeira de Lara
Delegado Regional do Ensino

não haverá nota dissonante na região, nesse particular. Acontece, entretanto, que, no Estado, nem todos os núcleos necessitados de escolas podem oferecer predios condignos para a sua instalação e funcionamento. É necessário que os poderes públicos-estaduais ou municipais-venham em socorro da população.

Já tivemos ocasião de oferecer uma sugestão a respeito. Renovamo-la. Seria interessante si o Estado, ao criar uma escola isolada, a dotasse desde logo, com predio desmontável, de madeira impermeabilizada, contendo sala para aula e acomodações para o professor. Quando dirigi a Delegacia Regional de Botucatu, tive o caso de apresentar à Diretoria do Ensino um modelo em miniatura, desses predios, feito de madeira, modelo esse ainda existente no Departamento de Educação. Depois disso, o problema passou a ser estudado pelo Ministério do Trabalho, cujo titular recomendou a uma firma do Paraná cerca de 400 casas para acomodar os trabalhadores alojados nos mocambos das encostas dos morros do Rio de Janeiro.

Os preços de tais casas, embora não possa mencioná-los, eram muito cômodos.

As escolas isoladas são unidades moveis, isto é, susceptíveis de transferência. Quando o núcleo perde a sua população infantil em idade escolar, nada mais facil que, juntamente com o material escolar, desmontar-se o predio e transferi-lo tambem.

Mas, há outro fator que concorre para o bom rendimento: é a estabilidade da escola ou melhor: o seu funcionamento durante o ano todo. Tão grande são os prejuizos que, ao ensino e ao Estado, trazem a localização extemporânea e as transferências das escolas, que dispensam qualquer comentario. Ora, no interesse geral, não deveriam as unidades escolares ser mobilizadas sinão nas férias de verão e, nessa mesma época, realizarem-se as remoções dos professores. No caso de falta de alunos, ou impossibilidade da permanência do professor no núcleo por falta de pensão ou acomodações, no segundo semestre do ano, deveria ser suspenso o seu funcionamento e declarado o regente adido à Delegacia ou a qualquer estabelecimento de ensino da séde do municipio, até a solução do caso nas férias.

O aluno.-Para haver rendimento, é necessário que o elemento aluno se ponha em condições para realizar o aprendizado e disponha

da capacidade para adquirir conhecimentos e hábitos são de comportamento pessoal e social. Para tanto é mister que:

- a)-tenha maturidade mental;
- b)-seja ele frequente;
- c)-tenha saúde;
- d)-seja bem alimentado;
- e)-tenha material escolar.

O Código de Educação admite à matrícula as crianças de sete anos completos. Está provado que essa é uma das causas das reprovações nas classes de 1º ano. A criança desta idade é imatura para o aprendizado das matérias de raciocínio, pois que, esta faculdade se desenvolve mais tardiamente que aquelas puramente retentivas e avança à medida que a bagagem de experiência aumenta. No capítulo referente à matrícula, afirmámos o seguinte:—"Vemos, assim, crianças que leem e escrevem bem, mas não resolvem uma questão aritmética por mais simples que seja. Não havendo desenvolvimento harmônico no ensino e no aprendizado, vem o fracasso, eis que aritmética é matéria básica, como a leitura e a linguagem escrita. Pensamos que seria medida de grande alcance a elevação para oito anos a idade mínima para admissão à escola primária, principalmente na zona rural, onde as crianças encontram horizontes acanhados para a aquisição de experiência".

Em Botucatu, pesquisámos a existência desse fenomeno e a estatística confirmou o acerto de nossas conclusões: a percentagem de reprovação foi maior entre as crianças menores de oito anos, isto é, imaturas para a escola. Por outro lado, podem os alunos reunir todas as condições para a aquisição de conhecimentos e de educação. Si, entretanto, não forem assíduos às aulas de nada lhes valerão aqueles dotes. A frequência é, sem dúvida, o veículo de todos os tónicos do organismo escolar. É digna de nota a circunstância de que a criança é naturalmente assídua. Seus pais são os inimigos da escola e os causadores das faltas às aulas. A ganância de uns e a necessidade de outros fazem com que substituam os braços robustos dos camaradas adultos pelos dos filhos, no rude labor da agricultura. Esse desvio ilegal muito prejudica a criança e ao rendimento escolar.

Em nossa região, de há muito que desapareceu esse inconveniente. Graças à assistência que dispensa o Juiz de Menores à infancia